



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.190

de 23 de abril de 1984

"Autoriza transferir concessão de serviços de transportes coletivos de passageiros à Empresa que menciona e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir à "VIAÇÃO UNIDA LTDA." o contrato de "Concessão" de serviços de transportes coletivos de passageiros, firmado pela Prefeitura Municipal e a "Empresa Circular Santarritense".


Art. 2º - O Contrato de Concessão a ser transferido será de acordo com o que dispõe a Lei nº 1.075, de 20 de julho de 1985.

Art. 3º - Revogam-se, se houver, as disposições / em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23/
de abril de 1984.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -